



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO DO PREGOEIRO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão E-041/2024 - Processo nº 26917/2024.

Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal, com concessão dos cilindros e entrega ponto a ponto”.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO solicitado por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL VINHEDO), protocolado, conforme Edital, no Portal de Licitações “Compras BR”, em **03/12/2024**.

**QUESTIONAMENTO:** “1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?”

**RESPOSTA:** Tendo em vista que a indicação da marca/modelo poderá identificar a proponente, recomendamos que no campo “MARCA” seja indicado o termo “MARCA PRÓPRIA” ou termo equivalente;

**QUESTIONAMENTO:** “2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?”

**RESPOSTA:** Sim;

**QUESTIONAMENTO:** “3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?”

**RESPOSTA:** Sim;

**QUESTIONAMENTO:** “4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?”

**RESPOSTA:** O CNPJ do Município de Taboão Da Serra-SP é o de nº 46.523.122/0001-63.

**QUESTIONAMENTO:**

5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo. Desde já agradecemos!”



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPOSTA:** Sobre este tema, Marçal Justen Filho esclarece que “A Lei 14.133/2021 **não disciplina o momento exato da apresentação dos documentos de habilitação**” e que “**Caberá ao edital dispor sobre o prazo para tanto**” - (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2. ed.--rev., atual. E ampl. --São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. p. 826).

Dito isto, informamos que o Edital é claro ao dispor que os documentos de habilitação deverão ser enviados, via sistema, até a data determinada na capa do Edital, conforme redação da cláusula 8.10, a saber:

“Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **ATÉ A DATA E HORÁRIO PREVISTOS PARA O FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA CAPA DO EDITAL.**”

Taboão da Serra-SP, 03 de dezembro de 2024.

Thiago Fernandes do Rosário  
Pregoeiro